



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Autoriza o Poder Executivo a consentir que os profissionais de engenharia e arquitetura que estiverem contratados e ou concursados pelo Município de Volta Redonda, possam exercer serviços particulares paralelamente com o Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a consentir que os profissionais de engenharia e arquitetura que estiverem contratados e ou concursados pelo Município de Volta Redonda, possam exercer serviços particulares paralelamente com o Município.

Parágrafo Único. Os profissionais mencionados no *caput* desta Lei poderão exercer serviços particulares, desde que não haja incompatibilidade de horários com os serviços do Município.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 22 de janeiro de 2025.

Vair de Oliveira Moura
Vereador

JUSTIFICATIVA: Esta proposição tem o objetivo de sobrelevar as crescentes demandas nas áreas de infraestrutura e tecnologia, os quais os engenheiros e arquitetos assumem um papel essencial no desenvolvimento do nosso Município. E para que a demanda seja atendida, necessário se faz que esses profissionais possam realizar seus trabalhos em prol do município e também exercendo serviços particulares, flexibilizando a jornada de trabalho, desde que haja compatibilidade de horários que permita o bom desempenho das funções, permitindo que o Poder Público aproveite, de forma abrangente, o potencial laboral de arquitetos e engenheiros, profissionais que desempenham atribuições de grande relevância econômica e social.

Prot. 42/2025
ACR